

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL****Conselho Fiscal****ATA****ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9 horas e 45 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul Quadra 09, Bloco B, 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília - DF, foi realizada a sexagésima quinta reunião extraordinária do Conselho Fiscal deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e à fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi convocada em razão da circunstância peculiar anterior à publicação do Decreto nº 41.599 de 14 de dezembro de 2020, que inviabilizava as reuniões deste Conselho Fiscal. A reunião foi presidida pelo senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim, Sylvia Neves Alves, para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares:** Adamor de Queiroz Maciel e Andrea Maria Oliveira Gomes. **Conselheiros Suplentes:** Ricardo Monteiro Ferreira. Registra-se que participaram da reunião, na qualidade de convidados, o Diretor-Presidente do Iprev/DF, Ney Ferraz Júnior; o Diretor de Administração e Finanças, Paulo Ricardo Andrade Moita; e a Diretora de Governança, Projetos e *Compliance*, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, que também atua, na qualidade de interina, como Chefe da Unidade de Controladoria. Verificada a existência de quórum, o presidente, antes de adentrar aos pontos de pauta, informou a impossibilidade de comparecimento do membro suplente Jomar Mendes Gaspary, em razão de ter sido infectado com o COVID-19. Após, passou a palavra ao Diretor-Presidente, que cumprimentou os novos conselheiros pela ansiada designação, após o longo e criterioso processo de recomposição, e ressaltou a importância do órgão de deliberação colegiada que têm fundamental importância no desenvolvimento e consecução das competências regimentais da Autarquia, fazendo, sem descer às minúcias, uma breve apresentação, o que foi, seguidamente, feito pela Diretora de Governança, Projetos e *Compliance* e pelo Diretor de Administração e Finanças, que fizeram uma rasa explanação de suas atribuições regimentais e se colocaram, na ocasião, à disposição para quaisquer esclarecimentos ou remessa de informações que porventura se façam necessários. O Presidente agradeceu a participação dos convidados e informou aos novos conselheiros a imperiosa necessidade de apresentação dos demais membros da Diretoria Executiva, que deverá ser feita, impreterivelmente, na primeira reunião de ano de 2021. Passou-se, enfim, ao Item 1: Posse dos Conselheiros, designados pelo Decreto nº 41.599, de 14 de dezembro de 2020, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 15 de dezembro de 2020 e, após ultimada a subscrição nos respectivos Termos de Posse, passou-se ao Item 2: Aprovação do Plano de Acompanhamento e Análise – Exercício 2021, que, em apertada síntese, o Presidente inteirou que o instrumento fora tecido sopesando as atribuições desempenhadas pelo CONFIS e que este poderá ser modificado a qualquer tempo, aperfeiçoado conforme a experiência adquirida e vivenciada, após lido e discutido foi submetido ao plenário, ao final, aprovado pela unanimidade de seus membros. Passou-se, então, ao Item 3 da pauta: Aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021 que, nos termos da legislação ora vigente, deverão ocorrer trimestralmente. O presidente informa, ainda, que será conferida a devida publicização das datas previamente designadas e que deverão ocorrer, nos intervalos, as reuniões extraordinárias, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada a convocatória aos membros titulares e suplentes. Desta feita, a sugestão de datas foi: 1º Trimestre: 05/04/2021; 2º Trimestre: 05/07/2021; 3º Trimestre: 04/10/2021; e 4º Trimestre: 03/01/2022. Nos termos suscitados, restou aprovado, por unanimidade, o calendário proposto. Sequencialmente,

passou-se à análise do Item 4: Prestação de Contas – Exercício 2020, o presidente informou que existem, hodiernamente, tratativas com o Diretor-Presidente do Iprev/DF e com a presidente do Conselho de Administração para a contratação de auditoria externa independente, visando prestar o suporte técnico necessário e tempestivo aos conselheiros na elaboração e tomada decisões alusivas à Prestação de Contas Anual – Exercício 2020, tendo em vista as dificuldades enfrentadas na recomposição do Conselho Fiscal e consequente ausência de reuniões ao longo do ano corrente. Visando dar celeridade de solucionar a problemática, o presidente entregou à Presi-IPREV/DF um arquivo digital do edital modalidade pregão que atende as especificidades do Iprev/DF, tendo sido utilizado pelo Regime Próprio de Previdência Social de São Paulo. O pleito está formalizado no bojo do Processo SEI-GDF nº 00413-00004600/2020-00 e que, por ora, não haja, por conta do interstício temporal entre o pleiteado e o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, cujos prazos foram determinados pelo Decreto nº 41.277, de 30/09/2020, possibilidade de emissão de nota de empenho para nova contratação, considerando que seu encerramento se deu no dia 09/10/2020. De toda sorte, o presidente destacou que envidará todos os esforços para que, após a correta instrução processual, a contratação seja feita e resguarde os interesses do Instituto, do CONFIS e do CONAD, que é, por competência regimental, quem aprova o Parecer de Prestação de Contas Anual. Os novos membros empossados ao fim da exposição chancelaram o teor pleiteado no Memorando 54 (51993839). Passou-se, por fim, ao Item 5: Informes Gerais e Encaminhamentos, ocasião em que o Presidente informou sobre a existência de grupo no aplicativo Whatsapp, cuja a finalidade é a troca de informações pertinentes ao bom desempenho de suas funções no âmbito do Conselho Fiscal, bem como a veiculação de matérias cujo o conteúdo se faça relevante às atividades desenvolvidas. Informou que solicitará, após o acoste de documentação pertinente, o cadastro dos membros no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH para que seja possível gerar os acessos ao sistema SEI-GDF e SIGGO, consoante se infere do Processo SEI-GDF nº 00413-00004861/2020-11, bem como o cartão de acesso à garagem aos membros titulares. Verificada a disponibilidade em janeiro, informou que será agendada reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 45 minutos e eu, Sylvania Neves Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000322/2020-11 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião e publicada no DODF.

**ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES**

Conselheira Titular

**RICARDO MONTEIRO FERREIRA**

Conselheiro Suplente

**ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL-Matr.263867-3, Presidente do Conselho Fiscal**, em 04/01/2021, às 21:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES- Matr.2786486, Membro do Conselho Fiscal**, em 06/01/2021, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MONTEIRO FERREIRA-Matr.2786487, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/01/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **53082758** código CRC= **7F4BD5D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

31053446

00413-00000322/2020-11

Doc. SEI/GDF 53082758